

O NOTICIADOR,

JORNAL POLIT., LITT., E MERC.

Subscreve-se para esta folha, que sairá ás Segundas e Quintas feiras, á 4000 rs. por semestre, pagos adiantados, e vendem-se Ms. avulsos á 80 rs., na mesma Typographia á rua Direita. Na loja do Sr. Carlos Antonio da Silva Soares, na Botica do Sr. Antonio Joaquim da Silva Marizante.

La Liberté est la mère des vertus de l'ordre, et de la durée d'un état; l'esclavage au contraire, ne produit que des vices de la lâcheté, et de la misère.

SIDNEY, TOME 1. SECTION II. PAG. 296.

VILLA DO RIO GRANDE DO SUL. 1852. NA TYPOGRAPHIA DE FRANCISCO XAVIER FERREIRA.

MUSEU DE COMMUNICAÇÃO SOCIAL
"PROLITO JOSÉ DA COSTA"
INTERIOR

RIO GRANDE.

Officio da Camara Municipal desta Villa ao
Exm. Presidente da Provincia.

ILL.º E Ex.º SR.

A Camara Municipal desta Villa, supposto não tenha ainda recebido dos Juizes de Paz dos Districtos das Capellas Filiaes do Povo Novo, e Arroio Grande as listas dos Guardas Nacionaes ali matriculados, unicas que faltão de todo este Municipio; resolveu levar ao conhecimento de V. Ex. pela minuta junta n. 1.º o estado de organização das Companhias de todos os mais Districtos; assim como dos Guardas Nacionaes dos Districtos dos novos Municipios das Villas do Piratinim, e S. José do Norte, cujas listas recebeu esta Camara antes que fossem creadas as ditas Villas; a fim de que achando-se V. Ex. melhor informado, se sirva expedir as suas ordens, para cohibir, que nos Districtos deste Municipio se chamem ao serviço os antigos Militiaunos, cujos Corpos, em taes circumstancias, se achão extinctos pelo artigo 140 da Lei de 18 de Agosto de 1851, pois que consta, ainda que não officialmente, que as Guardas Nacionaes dos Districtos do Povo Novo, e Arroio Grande estão organizadas.

Deos Guarde a V. Ex. Rio Grande em Sessão extraordinaria de 21 de Agosto de 1852.

(Assignado) O Corpo Municipal.

Resposta do Exm. Presidente ao officio acima.

Com a inclusa copia do officio do Marechal Commandante das Armas respondendo ao que Vm.º me dirigiraõ em data de 21 do passado.

Se Vm.º á mais tempo me tivessem informado em que lugares se haviaõ creado as G. N., as determinações do Governo seriaõ mais claras; e o Tenente Coronel Albano de Souza Henriques naõ teria indiscretamente dado as ordens que deu; mas no meu officio de 24 de Julho bem expressamente declarei o motivo porque me dirigia á Vm.º.

Espero que, á vista das providencias que se tem dado, cessem os inconvenientes por Vm.º ponderados, e os conflicts que, bem a meo pesar, tem tido lugar.

Deos Guarde á Vm.º Porto Alegre 11 de Setembro de 1852. --- Manoel Antonio Galvão. --- Srs. Presidente, e mais Vereadores da Camara Municipal da Villa do Rio Grande.

(Está conforme) Joaquim José Quadrado
Secretario.

Copia d que se refere o Excellentissimo Presidente da Provincia.

N.º 173.

ILL.º E Ex.º SR.

Em contestação ao officio de V. Ex. n. 203 de 31 do passado mez, cumpre-me dizer á V. Ex., que tendo o Tenente Coronel Albano de Souza Henriques Rabello recebido ordem para reunir o Regimento n. 21 de Cavallaria de 2.ª Linha, que interinamente commandava, e pôr-se a disposição do Commandante da Fronteira do Rio Grande, conforme as ordens de V. Ex., he claro, que devia mandar avisar todas as praças que pertencião ao Regimento, pois não constava officialmente estivessem organizadas as Guardas Nacionaes no Districto daquelle Corpo.

Como porém, com dito officio V. Ex. me remetteu as listas, que lhe dirigira a Camara Municipal da Villa do Rio Grande, por quaes se conhecem estarem organisadas as Guardas Nacionais em todo o mencionado Districto, officiei em data do 1.º do corrente ao dito Tenente Coronel, ordenando-lhe a entrega do armamento, que tinha o Regimento que estava commandando, aos Juizes de Paz respectivos, ficando assim extinto o supra-dito Regimento na conformidade da Lei.

Divolvo á V. Ex. os officios e listas, que com dito seu officio me enviou para meu conhecimento.

Deos Guarde á V. Ex. Quartel General de Porto Alegre 19 de Setembro 1852. --- Ill.º e Ex.º Sr. Manoel Antonio Galvão. --- Sebastião Barreto Pereira Pinto.

(Está conforme)

No impedimento do Secretario do Governo o Official Maior

Jose Luiz Vicente da Costa.

AGRICULTURA.

Um dos productos de riqueza da nossa Provincia é o trigo: elle fez o seu principal ramo de commercio até o anno de 1818. tempo em que, começando esta util e abençoada planta a ser atacada por toda a parte da moléstia, que vulgarmente chamão -- *ferrugem* -- foi diminuindo gradualmente este vegetal, de tal modo, que os lavradores, cansados de lutar por algum tempo contra o damno que produz semelhante mal, e vendo tornarem-se infructíferos os seus suores, trabalhos, e algumas experiências; abandonarão de todo esta cultura, á pontos taes; que toda a farinha vinha de fora; e uma Provincia, que exportava milhares de alqueires de trigo para outras do Imperio, se viu na dura necessidade de receber o pão do estrangeiro, para quem este ramo de commercio se tornou uma mina de *carvão*.

Porém, agora que a prodiga natureza, á 2; ou 3 annos, se vai mostrando mais benigna, e que, de algum modo, começa a reanimar as esperanças do cultivador, e como que a querer indemnizal-o de tão longa esterilidade, nós vamos transcrever um methodo facil, seguido em alguns lugares da Inglaterra, para semear o trigo, o qual copiamos de uma obra bem conhecida; a fim de que, aquelles dos nossos humados Lavradores, que não tiverem lido, ou feito a experiencia deste methodo, o ponhão em pratica, para conhecerem se delle se tirão os importantes resultados, que desejamos.

Cabia aqui fallar-mos alguma coisa da cul-

tura do trigo da natureza das terras, que melhor lhe convém, e dos extrumes, com que é necessario amanha-las; mas por ora, somente trataremos do modo de preparar a semente, como acima dicemos.

Se o nosso pequeno, porem voluntario trabalho, merecer attenção, nós traduziremos do tratado de agricultura de Mr. Rozier, o que julgar-mos mais interessante, e mais analogo ao nosso paiz, sobre este importante objecto.

Methodo proveitoso para evitar a ferrugem dos trigos.

Na escolha do trigo para as sementeiras deve haver um grande cuidado de que não passe por muitas mãos, ou toque substancias gordurentas:

Ponha-se o trigo em pequenas porções de cada vez (um alqueire ponho mais ou menos) n'uma grande tina bem limpa com bastante agoa; e mecha-se muito bem com uma pá, espumando tudo o que fluctuar á superficie; quando a semente não lançar mais substancias; que sobre-nadem; deve tirar-se, e secar-se para a sementeira:

E de tanta importancia, como o lavar a semente; o ter cuidado; que no extrume das terras não va substancia alguma capaz de infectar os campos; mais principalmente se deve ter cuidado em que as varreduras das eiras, e selheiros se não deitem nos campos que se vão semear; para que os folliculos da ferrugem que ali podem haver, se não desenvolvão, e propaguem:

Ha uma joeira feita de arame com orificios tão pequenos; que o trigo não pode passar por elles, mais propria para este uzo. Enche-se esta joeira; até ao meio, de trigo que se quer semear; e qual se mergulha na tina da agoa; e se agita muito bem d'entro d'ella: Por este meio os folliculos se separão, e as particulas mais peizadas e finas passão pelas buacas, e com pequena destreza, facilmente fica a joeira com o trigo limpo debaixo das particulas flutuantes: depois agita-se n'outra tina de agoa, para o tornar a lavar, e então se tira da joeira para se enxugar.

Será porem melhor, onde isto se poder fazer; pôr as tinas em parte onde passe uma torrente de agoa:

As cousas de Portugal, e da questão da legitimidade instituida entre D. Miguel e a Sra. D. Maria 2.ª, ou antes, entre D. Miguel e D. Pedro, devem hoje interessar-nos a mais de hum título. Não só as naturaes relações

que entre si prendem Brasileiros e Portuguezes, fazem que huns não possam ser estranhos á sorte dos outros; porem ainda, convém que não percamos de vista ao ex-Imperador, que na sua qualidade equívoca de Brasileiro e Portuguez a hum tempo, parece estar, como se diz communmente a primeira das duads, e com os olhos ora n'um ora no outro paiz, ou mesmo nutrir esperanças de renir para o futuro toda a herança de seu Paiz que gente de seu sequito denomina -- *a grande familia Portugueza*. Hum folheto impresso em Londres, obra de João Bernardo da Rocha, redactor que foi do Portuguez, diz claramente que se trabalha para annullar o acto da abdicção de D. Pedro, e com detrimento de sua filha a Sra. D. Maria 2.ª, collocar-o no throno, logó que o partido constitucional ou Pedrista triumphou em Portugal. O Dr. João Bernardo, pouco affeiçãoado a D. Pedro, rejeita com indignação essa idéa, e depois de haver discorrido por diversos argumentos de direito e de utilidade; para combater o que elle chama; á *segunda usurpação*, exprime-se acerca do ex-Imperador do Brasil nos termos seguintes.

« E como poderia a Nação outra vez chamar para si o abdicado! Que esperanças lhe dava este: Que venturas lhe podião dali vir? Como se pôde esperar que restaurasse o reino quem se perdeu no Brasil? Não queremos agora renovar a memoria de antigos agravos, nem carregar a mão sobre pessoa calada de tão alto estado; porem sempre diremos (em taes pontos fora culpozo nosso silencio) que depois da sahida do Imperador, em pouco tempo terá mostrado o Brasil grandes signaes e principios de melhoramento e prosperidade... o cambio com a Inglaterra, o qual na praça do Rio estivera o 18, já subiu a 50: o cobre que ali tivera 50 por 2 de premio, hoje está ao par. Em verdade, que hum homem basta para perder ou salvar tudo: e bem disse Luiz 14, quando seus negocios prosperarão em Hespanha -- *eu não mandei ali senão mais hum homem*; mas esse homem, era o duque de Berwick. Que o Sr. D. Pedro não he o homem, como o entendia Luiz 14, bem o conhecemos nós por triste experiencia: esse Principe he de notavel lezeza e inconstancia; ama o dinheiro desordenadamente e tem o ruim sestro de nunca tomar para sua amisade e confiança, homens de virtude e merecimento; e se alguma vez empregou algum desses; nunca lhe durou. Veirão a gente que elle agora tomou nas Ilhas para ministros, e digão-nos se delles se pôde esperar em Portugal confirmação da liberdade, e a reformação que havemos mister. »

« Além dos ruins ministros que escolheu o Sr. D. Pedro, as obras delles que já levão feitas, dão antes fundamento a temores que a esperanças; e todos as tirão de que haja alguma emenda de substancia: Veja-se a arrogancia e injustiça da prscrição do coronel Pizarro: veja-se o manifesto que D. Pedro publicou; no qual manifesto declara a tenção de convocar as Cortes em Portugal, e continuar no governo, até que ellas decidão se lhe pertence a Regência da Charta, a qual Regencia não lhe cabe a elle, como sabeni todos; veja-se logo o Decreto assignado por Palinella, em que D. Pedro, sem nenhum juizo e dependencia das Cortes já por si se arroga o poder e decide desafortadamente que lhe cabe a Regencia da Charta: em fim veja-se esse Principe, excedendo os direitos do mandato (que lhe fora dado somente para expulsar a seu irmão) tomando á si todos os direitos da Soberania absoluta, e decretando sem nenhuma necessidade, cousas geraes e fora de seu officio, como que já se prepara para absolver o das Cortes! Em verdade que tudo isso he de pôr grande medo nos corações Portuguezes, e de nos tirar todas as esperanças. »

« E além disso; por o estado e condição do Sr. D. Pedro, esse fora o homem mais improprio e incapaz que a Soberania nacional poderia escolher, se tomasse a guinada, e capricho de tornar a Rei; pois o Sr. D. Pedro de seu natural; havia querer vingár as injurias que soffrerá, tendo sido lançado do Brasil; e abrindo-se-lhe porta para as vinganças, havia sair por ella, e mandar os Portuguezes a ser castigo, e castigados no Brasil. Que males e trabalhos para dous povos que já levão soffridos tantos, e á quem cabe somente o certar feridas antigas, e renovar lealmente entre si o commercio do direito das Gentes! Estes e muitos outros inconvenientes offerece a pessoa do Principe abdicado, para que o houvesse agora a Nação escolher para cabeça de Governo, que he o alvo á que atirão os da parcialidade desse Principe. »

Continuar-se-há.

(Da Aurora.)

CORRESPONDENCIAS.

Sr. Redactor.

Lendo no seu n. 70 de 10 do corrente mez, a correspondencia de Hum official Inglez no *Globe*; que por lhe dar no goto extrahido do *Correio Mercantil* de 1º de Agosto; não pude resistir a tentação de lhe dirigir estas linhas para lhe agradecer, como agradeço; as saú-

dozas recordações, que em mim produzirão as desenhadas virtudes do Duque de Bragança; pelo que do intimo do meu coração dirijo ao Ceo fervorosas preces, para que nos restitua ainda aquelle vasto deposito de boas couzas. Ah! Sr. Redactor, se todos os escriptores publicos, como Vm. agora, fizessem circular estas noticias, e não somente os *Caranurús, Carijós, Trombetas e Companhias*, que muita gente por birra não acredita, outra necessariamente seria a nossa sorte: mas sigamos o Destino, até que a Divina Providencia se condôa de nós etc. etc. etc.

Villa de S. Francisco de Paula 16 de Setembro de 1852.

Seo assignante.

Outro Guarda Nacional.

ANNUNCIOS.

O Thesoureiro da Alfandega desta Villa faz saber aos Srs. Negociantes, que existem na mesma Alfandega 185195555: de cuja quantia esta na resolução de passar por via de Letras, sacadas por pessoas de todo o credito, a favor do Deputado Thesoureiro Geral, á pagar á boca do cofre.

O Conselho da Sociedade Defensora da Liberdade e Independencia Nacional da Villa de S. Francisco de Paula faz saber a todos os Membros da mesma Sociedade que no dia 7 proximo futuro mez de Outubro, na Sala das Sessões da Camara Municipal pelas 11 horas da manhã se ha de proceder a elleição do novo Conselho, que segundo os novos Estatutos deve comper-se de doze Membros.

S. Francisco de Paula 25 de Setembro de 1852.

Matheus Gomes Vianna,

I.º Secretario.



Entradas até o dia 25 de Setembro.

De Pernambuco, Berg. 28 de Dezembro,

M. Manoel Alves da Annunciação, 25 dias; carga vinhos, e farinha de trigo: pass. Luiz Henrique Maciel, José Antonio de Cardos, Manoel Neves. Segue a Porto Alegre.

Salidas no dia 24.

Para o Rio de Janeiro, Berg. Neptuno, M. Manoel da Costa Braga.

Item, Patacho, Fluminense, M. Francisco José da Silva.

Item, Berg. Principe Imperial, M. Joaquim José da Silva.

Item, Berg. Cicilia Constante, M. Joaquim Marques.

Item, Berg. Principe Real, M. Francisco Antonio dos Santos.

Item, Brig. Esc. Dymophoan, M. Joaquim de Souza Junqueira.

Para a Bahia, Sumaca Conceição Feliz, M. Fernando Annes da Rocha.

Item, Sumaca S. José Triunphante, M. Joaquim José de Souza.

Item, Brig. Esc. Aurelia, M. José Maria de Souza.

Para Sillem, Berg. Americano Oliuda, M. W. Briggés.

Para New-York, Berg. Americano Haleyon, M. Croker.

PREÇOS CORRENTES.

GOEROS, , , , , lb.	110 a	120 "
CARNE SECCA, , , , arr.	1,500 a	1,580 "
CEDO E GRAIXÁ, , , , "	1,800	"
CABELLO DE CAV. ^{lo} , "	5,200 a	5,520 "
CHIFRES DE NOV. ^o , c. ^o .	16,000 e	18,000 "
" DE VACCA, "	5,500 a	6,000 "
HERVA MATTE, , , , dir.	1,200 a	1,500 "

CAMBIOS.

RIO DE JANEIRO, (*)		
BAHIA, , , , ,	10 "	Nominal
PERNAMBUCO, , ,	8 "	"
PATA. ^{cos} E PEZOS.	45 "	Empaiada
ONÇAS HESPAÑH. 25 ⁷⁵		Huma. Proc.

(*) Os ultimos saques que se fizerão foi a 6 p.^o a 60 dias, e hoje já não ha quem queira dar Cambio.

ERRATA.

No n. 71, primeira pagina, no officio da Camara faltou o nome do Vereador Vicente Manoel d'Espindo'a.